



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul**

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5008490-60.2025.8.21.0010/RS**

**AUTOR:** JACINTO VALDIR DALCIN

**AUTOR:** METALURGICA METALCIN LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Em se tratando de pedido de autofalência, impõe-se que a parte autora complemente a documentação acostada (art. 106 da Lei 11.101/05), atendendo integralmente o disposto no art. 105 da lei falimentar.

Desse modo determino seja **EMENDADA A INICIAL**, no prazo de 15 dias, a fim de que seja apresentada a relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, inciso III, da Lei 11.101/05).

No mais, a análise do pedido de AJG será realizada após a emenda à inicial, nos termos suprarreferidos.

Agendada a intimação eletrônica.

---

Documento assinado eletronicamente por **DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA, Juiz de Direito**, em 20/02/2025, às 16:57:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10077280479v2** e o código CRC **4a847ba0**.

---

5008490-60.2025.8.21.0010

10077280479 .V2